13-07-2006 17:20:00. Fonte LUSA. Notícia SIR-8169970
Temas: justiça portugal empresas crimes

Justiça: DECO defende que sentença da CP se aplica a todos os transportes

Lisboa, 13 Jul (Lusa) - A Associação para a Defesa dos Direitos dos Consumidores, DECO, defendeu hoje que a responsabilização da CP pelo furto de um telemóvel dentro de um comboio "pode ser alargada a qualquer outro contrato de transporte".

"Tudo o que for contrato de transporte segue o mesmo tipo de responsabilidade. O transportador é responsável pelo transporte da pessoa e dos bens que ela leva, seja a CP, o Metro ou a Carris", explicou à agência Lusa o jurista da DECO Luís Pisco.

Este responsável afirmou desconhecer a sentença do tribunal que condenou a CP a pagar uma indemnização de 549,90 euros pelo furto de um telemóvel dentro de um comboio na linha de Sintra - hoje noticiada pelo jornal Correio da Manhã - acrescentando que, "provavelmente, o fundamento do tribunal para condenar a CP foi o de que o contrato com a CP envolve o transporte seguro da pessoa e dos seus bens. E isso acontece em qualquer contrato de transporte".

O jurista ressalvou que "cada caso é um caso" e que, embora no caso do contrato de transporte não existam dúvidas de que os bens transportados pelo utente também estão seguros, noutras situações tem de se analisar o tipo de contrato celebrado.

"Por exemplo, no caso de parques de estacionamento onde se tira bilhete e só se entra depois de levantada a cancela, os bens também são abrangidos pelo seguro, por mais que afixem cartazes a anunciar o contrário", disse.

Já no caso de uma clínica médica, onde está afixado um cartaz a dizer que não se responsabiliza por roubos, tem de se analisar o tipo de contrato que é celebrado, defendeu Luís Pisco.

O caso que deu origem à condenação da CP remonta a Setembro de 2002, quando o presidente da Junta de Freguesia de São Martinho, Sintra, viajava de comboio e recebeu uma chamada telefónica na estação do Cacém, tendo sido vítima de assalto.

O presidente da Junta de Freguesia de São Martinho apresentou queixa na polícia e reclamou da CP o pagamento do telemóvel, uma vez que viajava com documento válido e não existia qualquer alerta na carruagem para eventuais furtos.

Segundo o Correio da Manhã, esta semana o processo conheceu o desfecho, com a decisão judicial que condenou a CP a pagar uma indemnização.

VP.

Lusa/Fim